PREFEITURA DE ITURAMA
Feliz de quem vive aqui

Câmara Municipal
Folha Nº 01
22/11/2019
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

ITURAMA

MENSAGEM Nº 64/2019

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 45, de 16 de setembro de 2019, que **"Autoriza doação de imóvel público rural com encargos que menciona, e dá outras providências.**

Pretende-se com o presente Projeto de Lei a doação de imóvel descrito no artigo 1º em favor da empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA, inscrita do CNPJ sob nº 21.255.974/0001-96, regularizar a gleba de terra supracitada em razão de que a área encontra-se no loteamento VALE DO RIO GRANDE e sem finalidade publica definida.

A área servirá de acesso publico ao loteamento mencionado, contribuindo para a urbanização, e por se tratar de imóvel lindeiros de área remanescente, se torna inaproveitável isoladamente.

Insta consignar que o loteamento possui 501 terrenos, e que integrarão as receitas publicas do município através de IPTU.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 18 de novembro de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama- MG

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
22/Nov/2019 13:20 000484

Câmara Municipal
Folha Nº 02
02 / 12 / 19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 64 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza doação de imóvel público rural com encargos que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 e 106 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos, e com dispensa de licitação, face o interesse publico e econômico municipal, o imóvel constante das matrículas nº. 30.357 e 23.989 do Serviço Registral de Imóveis local, sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Iturama- MG, com a áreas de **09.10.08 Há e 01.49.36 respectivamente**, em favor de VALE DO RIO GRANDE ITURAMA, inscrita do CNPJ sob nº 21.255.974/0001-96, com medidas e confrontações conforme memoriais descritivos e croquis anexos, os quais fazem parte desta Lei

§ 1º A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado para viabilização de acesso ao loteamento Vale do Rio Grande.

§ 2º A doação a que se refere este artigo será aperfeiçoada mediante Contrato de Doação, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de (02) dois anos a donatária não obedecer ao disposto no parágrafo anterior.

§ 3º A empresa deverá destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos no artigo 2º desta Lei, sob pena de retrocessão automaticamente ao patrimônio do Município, sem ônus, e as benfeitoras não removíveis serão incorporadas ao patrimônio público municipal. independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de desvio de finalidade.

§ 4º O Lote alusivo ao imóvel de que trata o Artigo 1º fora Avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº.14, de 28 de março de 2017 no valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei retornará à posse do Município de Iturama;

a) com a interrupção da atividade da empresa por prazo superior a (06) seis meses, sem motivo que a justifique, segundo o interesse público;
b) com a extinção da empresa donatária;
c) com a transferência por ato *inter vivos* do imóvel a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Além das hipóteses e cláusulas condicionantes desta Lei, a donatária se compromete ainda;

Câmara Municipal
Folha N 03
02/12/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

a) utilizar, sempre que possível os fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados em Iturama, atendidos os requisitos de igualdade de condições, em nível técnico e preços dos produtos e serviços;

b) contratar mão de obra local, sempre que possível, para quadro de funcionários da empresa;

Art. 3º Na Escritura Pública de doação do imóvel constará obrigatoriamente as cláusulas em que a donatária se obriga a atender à finalidade e aos prazos referidos no art. 1º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal.

Parágrafo único. Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, fica autorizado a desafetação da destinação original da área e desmembramento.

Art. 4º A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita do Poder Executivo, antes de 10 (dez) anos de sua aquisição.

Art. 6º Mediante autorização expressa do Poder Executivo Municipal poderá a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia, a instituições Financeiras ou Bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município de Iturama/MG.

Art. 7º A gravação de ônus real de garantia sobre o imóvel subordina-se à autorização do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, desde que observadas as razões de interesse público ensejadoras da presente doação, além do registro de hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 8º Fica a donatária obrigada a proceder a averbação das benfeitorias construídas pelo donatário e ainda não averbadas.

Art. 9º Fica designada à Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das obrigações dispostas nesta lei.

Art. 10 Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 11 As despesas relativas à lavratura e registro da escritura pública de doação do imóvel mencionado no Artigo 1º desta Lei, bem como eventuais despesas referentes a tributos, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 12 Em razão da doação fica o setor de contabilidade do Município de Iturama, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal
Folha N.º 04
22/11/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Iturama/MG, 18 de novembro de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Câmara Municipal
Folha N.º 05
02/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Demonstrativo de uma Gleba de Terras encravada na **Fazenda Quiçassa,** lugar conhecido por "Cachoeira dos Índios" situada no **Distrito, Município e Comarca de Iturama-MG,** com área de **01.49.36,06 ha,** constante da **Matrícula 23.989** do SRI local, para fi9ns de desafetação da mesma.

Área_____01.49.36,06 ha.

Medidas e Confrontações: Área sem benfeitorias, iniciando-se o referido roteiro no marco 1, cravado sob uma cerca de arame na divisa com a estrada de rodagem Fernandópolis/Iturama, de onde segue confrontando com terras de Fernando de Castro Marin com rumo de 62°06'01''NW na extensão de 89,31 metros até o marco1-A; daí vira a direita e segue com a mesma confrontação com rumo de 27°53'59''NE na extensão de 30,00 metros até o marco 1-B; daí vira a esquerda e segue com a mesma confrontação com rumo de 02°06'01''NW na extensão de 194,88 metros até o marco 2; daí vira a direita confrontando com o Município de Iturama com rumo de 34°13'51''NE na extensão de 48,01 metros até o marco 17; daí vira a direita e segue confrontando com terras de Fernando de Castro Marin com rumo de 62°06'01''SE na extensão de 253,91 metros até o marco 18; daí segue em curva com a mesma confrontação na extensão de 20,86 metros até o marco 19, cravado na divisa da estrada de rodagem Fernandópolis/Iturama, daí vira a direita e segue em curva com a referida estrada na extensão 89,90 metros até o marco1, onde teve início este roteiro.

Iturama-MG, 05 de setembro de 2.019.

Nicolas Soares Araújo

RT: Nicolas Soares Araújo
CFT-BR n.º 1161239561-9

Câmara Municipal
Folha N.º 06
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Demonstrativo de uma Gleba de Terras encravada na **Fazenda Quiçassa,** situada no **Distrito, Município e Comarca de Iturama-MG,** com área de **00.09.10,08 ha,** constante da **Matrícula 30.357** do SRI local, para fins desafetação da mesma.

Área_____00.09.10,08 ha.

Medidas e Confrontações: Área sem benfeitorias, iniciando-se o referido roteiro no marco 3, cravado sob uma cerca de arame na divisa de Adibaldo Freitas de Queiroz e Outros, atualmente Vale do Rio Grande Iturama Ltda-ME, de onde segue confrontando com este com rumo de 34°13'51''NE na extensão de 48,01 metros até o marco 16; daí vira a direita e segue confrontando com terras de propriedade de Helio Simeão de Queiroz com rumo de 62°06'01''SE na extensão de 19,36 metros até o marco 17, cravado na divisa de Fernando de Castro Marin, atual Município de Iturama; daí vira a direita e segue confrontando com este com rumo de 34°13'51''SW na extensão de 48,01 metros até o marco 2; daí vira a direita com terras de Helio Simeão de Queiroz com rumo de 62°06'01''NW na extensão de 19,36 metros, até o marco 3, onde teve início este roteiro.

Iturama-MG, 05 de setembro de 2.019.

Nicolas Soares Araújo

RT: Nicolas Soares Araújo
CFT-BR n.º 1161239561-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA-MG

MATRÍCULA	FICHA			
30.357	01	03 de maio de 2013	FLS. 01	

ITURAMA-MG

Câmara Municipal
Folha N.º 07
27/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

I M Ó V E L:- (Protocolo sob n. 110.782) Uma gleba de terras encravada na Fazenda Quiçaça, situada no **distrito, município e comarca de Iturama-MG**, com a área de **00.09.10,08ha**, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se o referido roteiro no marco 3, cravado sob uma cerca de arame na divisa de Adibaldo Freitas de Queiroz e outros, de onde segue confrontando com este com rumo de 34°13'51"NE na extensão de 48,01 metros até o marco 16; daí vira à direita e segue confrontando com terras de sua propriedade com um rumo de 62°06'01"SE na extensão de 19,36 metros até o marco 17, cravado na divisa de Fernando de Castro Marin; daí vira a direita e segue confrontando com este com um rumo de 34°13'51"SW na extensão de 48,01 metros até o marco 2; daí vira à direita e segue confrontando com sua propriedade com um rumo de 62°06'01"NW na extensão de 19,36 metros até o marco 3, onde teve início este roteiro". Trabalhos técnicos elaborados pelo Técnico em Agrimensura Sebastião Firmino Ferreira, CREA 271.340/TD-SP - Visto 13.845-MG. REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** sob n. **8.860**, por ficha no livro R.G.2, deste S.R.I., de 12 de dezembro de 1986. PROPRIETÁRIO:- **HELIO SIMIÃO DE QUEIROZ**, o mesmo que HELIO SIMEÃO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF n. 037.362.106-04, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama-MG. Dou Fé /Jessé Floriano Gonçalves, escrevente autorizado, digitei. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi.Emol: R$14,99 TFJ: R$4,72 Total.:R$19,71.....

R.1/30.357:- Feito aos 03 de maio de 2013 (Protocolo n. 110.782), conforme **Carta de Desapropriação**, expedida pela Secretaria do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iturama-MG, em 07 de novembro de 2012, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ewerton Roncoleta, extraída dos autos da Ação de Desapropriação, sob n. 0344 05 023760-3, requerida por Fazenda Pública do Município de Iturama-MG, contra Hélio Simião de Queiroz e outros, em virtude da qual, **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Alexandrita, n. 1.314, inscrita no CNPJ/MF n. 18.457.242/0001-74, **RECEBE EM DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$.53.451,68, calculado juntamente com o imóvel da M/22.117, L° 2, cuja área **destina-se** à abertura da estrada de acesso ao Porto Hidroviário, nos termos do art. 2° do Decreto Municipal n.04.073 de 1° de junho de 2005. Apresentou avaliação do imóvel no valor de R$.6.800,00 (exercício). Dou Fé /Jessé Floriano Gonçalves, escrevente autorizado, digitei. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi.Emol: R$296,55 TFJ: R$106,66 Total.:R$403,21.....

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), de de .

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BPU11087
Cód. Seg.: 74982889469460O6

Quantidade de Atos Praticados: 3
Emol: R$48,27 Rec.: R$2,08 Tx Fisc: R$ 18,08 Total: R$69,21
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.656/CGJ/2011)

Emolumentos	R$ 17,03
Tx. de Fisc. Jud.	R$ 6,02
TOTAL	R$ 23,07

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA 23.989 | FICHA 01 | 20 de agosto de 2009

Fls. 01

Câmara Municipal Ituramá - MG Folha N.º 08 02/12/19 RESPONSÁVEL

I M Ó V E L:- (Protocolo n. 92.139) Uma gleba de terras encravada na Fazenda Quiçassa, lugar conhecido por Cachoeira dos Índios, situada no **distrito, município e comarca de Iturama-MG**, com a área de **01.49.36,06ha**, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se o referido roteiro no marco 1, cravado sob uma cerca de arame na divisa com a estrada de rodagem Fernandópolis/Iturama, de onde segue confrontando com terras de sua propriedade com um rumo de 62°06'01"NW na extensão de 89,31 metros até o marco 1A; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação com um rumo de 27°53'59"NE na extensão de 30,00 metros até o marco 1B; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação com um rumo de 62°06'01"NW na extensão de 194,88 metros até o marco 2; daí, vira à direita e segue confrontando com Hélio Simeão de Queiroz com um rumo de 34°13'51"NE na extensão de 48,01 metros até o marco 17; daí, vira à direita e segue confrontando com terras de sua propriedade com um rumo de 62°06'01"SE na extensão de 253,91 metros até o marco 18; daí, segue em curva com a mesma confrontação na extensão de 20,86 metros até o marco 19, cravado na divisa com a estrada de Rodagem Fernandópolis/Iturama; daí, vira à direita e segue em curva confrontando com a referida estrada, na extensão de 89,90 metros até o marco 1, onde teve início este roteiro".. Trabalhos técnicos elaborados pelo Técnico em Agrimensura Sebastião Firmino Ferreira, CREA 271.340/TD-SP - Visto 13.845-MG. REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula sob n. **3.022**, por ficha no livro R.G.2, deste S.R.I., de 30 de janeiro de 1979. PROPRIETÁRIO:- **FERNANDO DE CASTRO MARIN**, brasileiro, solteiro, advogado, titular da CIRG.4.386.441-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 736.143.198-49, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, n. 630, na cidade de Votuporanga-SP. Dou Fé _____ /Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial registradora.....r

R.1/23.989:- Feito aos 20 de agosto de 2009 (Protocolo n. 92.139), conforme Carta de Desapropriação, expedida pela Secretaria do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iturama-MG, em 24 de março de 2009, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, extraída dos autos da Ação de Desapropriação, sob n. 0344 05 023995-5, requerida por Fazenda Pública do Município de Iturama contra Fernando de Castro Marin, **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITURAMA (MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG)**, entidade jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Alexandrita, n. 1.314, inscrita no CNPJ n. 18.457.242/0001-74, **RECEBE EM DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$.12.343,85, cuja área **destina-se à abertura da estrada de acesso ao Porto Hidroviário de Água Vermelha** (Decreto Municipal n. 4.083 de 14/06/2005). Apresentou avaliação do imóvel no valor de R$.13.600,00 de 1°/06/2009. Dou Fé, oficial registradora _____ /Virma Morimotta Assis dos Santos.....r

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama - (MG) 27 de agosto de 2009

_____

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 673
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
Selo de Fiscalização
ITURAMA - Minas Gerais

Câmara Municipal
Folha N.º 09
22/07/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA
CNPJ: 21.255.974/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:00 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2020.
Código de controle da certidão: **00CB.479E.1018.7CFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Receitas

Câmara Municipal
Folha N.º 10
02/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 1.054/2.019

CERTIFICAMOS que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado os direitos de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

CMC	75932
Contribuinte	VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA-ME
CNPJ/CPF	21.255.974/0001-96
IE/RG	
Endereço	RUA EXPEDITO GONCALVES, 805 SALA 01
Bairro	RECANTO DOS LAGOS
Cidade	ITURAMA - MG

Certidão valida por 60 dias, conforme artigo 138, da lei 2.228/1984 - CTM, alterada pela lei 3.181/2001.

A autenticidade desta certidão pode ser conferida na internet,
pagina da Prefeitura Municipal de Iturama (www.iturama.mg.gov.br)

Esta certidão não servirá para lavratura e registro de escritura pública de imóveis

PREF. MUN. ITURAMA, 12 de setembro de 2019

Gerado Certidão 18 de julho de 2019

Avenida: Alexandrita, 1.314 - Jardim Eldorado - Fone (0xx34) 3411-9520 ou (0xx34) 3411-9549
E-mail: sac.tributario@iturama.mg.gov.br ou tributario@iturama.mg.gov.br

Câmara Municipal
Folha N.º 11
Ituiutaba - MG
RESPONSÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/09/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003178475.00-77	CNPJ/CPF: 21.255.974/0001-96	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA EXPEDITO GONCALVES		NÚMERO: 805
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: RESIDENCIAL RECANTO DOS LAGOS	CEP: 38280000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITURAMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000356815553

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal Folha Nº 12 Ituiutaba - MG

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.255.974/0001-96 **MATRIZ**		**20/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EXPEDITO GONCALVES	**805**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.280-000	**RESIDENCIAL RECANTO DOS LAGOS**	**ITURAMA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBCONTABIL17@OUTLOOK.COM	**(34) 3411-6930**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2019** às **06:36:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal Ituramа - MG
Folha Nº 13
02/12/19
RESPONSÁVEL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210259588	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173248406333

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITURAMA
Local

12 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/043.347-4	J173248406333	04/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
560.203.096-49	ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Câmara Municipal
Folha Nº 15
02/12/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

ANECY FREITAS DE QUEIROZ, brasileira, empresária, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 21/04/1958, inscrita no CPF sob o nº. 341.284.686-49, e portadora da cédula de identidade RG MG-2.186.470 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Frutal, nº. 833, no bairro Centro, nesta cidade de Iturama-MG, CEP: 38.280-000; **ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ**, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1967, inscrito no CPF sob o nº. 560.203.096-49, e portador da cédula de identidade RG M-3.316.922 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 42, no Bairro Centro, nesta cidade de Iturama-MG, CEP: 38.280-000; **ADIBALDO FREITAS DE QUEIROZ**, brasileiro, pecuarista, divorciado, nascido em 05/02/1960, inscrito no CPF sob o nº. 260.002.536-72, e portador da cédula de identidade 13.690.050 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 22, no Bairro Centro, nesta cidade de Iturama-MG, CEP: 38.280-000; e **ARACELY FREITAS DE QUEIROZ**, brasileira, engenheira civil, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 30/10/1963, inscrita no CPF sob o nº. 476.564.336-00, e portadora da cédula de identidade RG MG-2.356.243 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 32, no bairro Centro, nesta cidade de Iturama-MG, CEP: 38.280-000; únicos sócios componentes da empresa, **VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.255.974/0001-96 com sede á Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 42, bairro Centro, nesta cidade de Iturama-MG, CEP 38280-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEMG, Sob 3121025958-8 em 20/10/2014, 1º Alteração sob o nº. 5881174 de 04/10/2016 e 2º Alteração sob o nº. 6379521 de 06/12/2017, resolvem re-ratificar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente re-ratificação refere-se ao item da descrição do imóvel objeto da integralização de capital constante cláusula primeira da segunda alteração do contrato social, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O capital social que antes era de R$.10.000,00 (dez mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente anteriormente, passa a ser de R$.335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo que o aumento do capital social ou seja R$.325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) serão integralizados dentro do prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar da data do registro da presente re-ratificação através de **CONFERÊNCIA DE BENS EM INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL**, sendo transferido para a sociedade o imóvel de propriedade dos sócios abaixo descrito:
Uma propriedade urbana formada por uma gleba de terra da Fazenda Quiçassa, Monte Alto, lugar denominado Vai e Vem, situada no distrito, municipio e comarca de Iturama-MG, com a área de 38.64.40,74 há, de terras de cerrados, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: ''Começa em um marco cravado a divisa de Altemon Freitas de Queiroz e outros e Francisca Maria de Queiroz, Atual: Hélio Simeão de Queiroz; junto ao marco 16, deste segue nesta última confrontação com rumo e distância de SW 34°13'51''NE por 48,01 metros até o marco 3, deste segue na mesma confrontação com uma distância de 188,97 metros, até encontrar o marco 7, deste segue na mesma confrontação com rumo e distância de SW 34°13'51''NE por 127,88 metros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 16
02/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

até o marco 8, deste segue na mesma confrontação com uma distância de 101,41 metros, até um marco cravado na cota de desapropriação da CESP, daí segue por esta confrontação por uma distância de 775,29 metros, até encontrar um marco cravado na cota de desapropriação da CESP, deste segue virando a esquerda e confrontando com Altemon Freitas de Queiroz e outros com rumo e distância de SW 40°28'26''NE por 33,11 metros, até encontrar o marco 15, deste segue virando a direita com rumo de NW 62°06'01''SE por 519,13 metros ao ponto de partida''. Este imóvel está registrado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama, estado de Minas Gerais, matrícula 42.070, sendo transferido para a sociedade pelo valor de R$.325.000,00.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$.
ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ	83.750	83.750,00
ADIBALDO FREITAS DE QUEIROZ	83.750	83.750,00
ANECY FREITAS DE QUEIROZ	83.750	83.750,00
ARACELY FREITAS DE QUEIROZ	83.750	83.750,00
TOTALIZANDO	335.000	335.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Que a presente integralização de capital será feita dentro do prazo máximo de até 90 (noventa) dias a contar da data do registro da presente re-ratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento de Contrato Social, firmaram, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em (via única), destinada a registro e arquivamento na JUCEMG (JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS).

Iturama – MG, 05 de fevereiro de 2018

_____
ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ

_____
ADIBALDO FREITAS DE QUEIROZ

_____
ANECY FREITAS DE QUEIROZ

_____
ARACELY FREITAS DE QUEIROZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha Nº 17
02/2019
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/043.347-4	J173248406333	04/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
560.203.096-49	ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ
341.284.686-49	ANECY FREITAS DE QUEIROZ
260.002.536-72	ADIBALDO FREITAS DE QUEIROZ
476.564.336-00	ARACELY FREITAS DE QUEIROZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha Nº 18
22/12/17
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

AUTORIZAÇÃO

ANILTON DOMINGOS MAIA, *brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 947.192.416-20, e portador da cédula de identidade RG M-6.958.317 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 32, Centro, nesta cidade de Iturama/MG,* ***AUTORIZO*** ***ARACELY FREITAS DE QUEIROZ***, *brasileira, casada,engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº. 476.564.336-00, e portadora da cédula de identidade RG M-2.356.243 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 32, Centro, nesta cidade de Iturama/MG,* ***INTEGRALIZAR*** *o imóveL referente à matrícula 42.070 junto ao capital social da empresa* ***VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA***, *empresa cadastrada junto ao CNPJ sob o nº. 21.255.974/0001-96, com sede na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 42, Centro, nesta cidade de Iturama/MG.*

Por ser uma expressão da verdade e para maior clareza firma a presente autorização para que produza os jurídicos legais efeitos de direito.

Iturama-MG, 26 de dezembro de 2.017

ANILTON DOMINGOS MAIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha N.º 19
22/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/043.347-4	J173248406333	04/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
947.192.416-20	ANILTON DOMINGOS MAIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 20
02/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

AUTORIZAÇÃO

ADRIANA QUEIROZ FREITAS, *brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 880.486.086-34, e portadora da cédula de identidade RG M-6.554.006 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 22, Centro, nesta cidade de Iturama/MG,* ***AUTORIZO*** ***ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ***, *brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº. 560.203.096-49, e portador da cédula de identidade RG M-3.316.922 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 22, Centro, nesta cidade de Iturama/MG,* ***INTEGRALIZAR*** *o imóveL referente à matrícula 42.070 junto ao capital social da empresa* ***VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA***, *empresa cadastrada junto ao CNPJ sob o nº. 21.255.974/0001-96, com sede na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 42, Centro, nesta cidade de Iturama/MG.*

Por ser uma expressão da verdade e para maior clareza firma a presente autorização para que produza os jurídicos legais efeitos de direito.

Iturama-MG, 26 de dezembro de 2.017

ADRIANA QUEIROZ FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha Nº 21
02/12/2019
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/043.347-4	J173248406333	04/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
880.486.086-34	ADRIANA QUEIROZ FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 22
22/12/17
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

AUTORIZAÇÃO

ROMES APARECIDO DAMACENA, *brasileiro, casado, cantor, inscrito no CPF sob o nº. 005.450.338-88, e portador da cédula de identidade RG 12.486.206 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Frutal, nº. 833, Centro, nesta cidade de Iturama/MG,* ***AUTORIZO*** ***ANECY FREITAS DE QUEIROZ***, *brasileira, casada,empresária, inscrita no CPF sob o nº.341.284.686-49, e portadora da cédula de identidade RG MG-2.186.470 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Rua Frutal, nº. 833, Centro, nesta cidade de Iturama/MG,* ***INTEGRALIZAR*** *o imóveL referente à matrícula 42.070 junto ao capital social da empresa* ***VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA****, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob o nº. 21.255.974/0001-96, com sede na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 42, Centro, nesta cidade de Iturama/MG.*

Por ser uma expressão da verdade e para maior clareza firma a presente autorização para que produza os jurídicos legais efeitos de direito.

Iturama-MG, 26 de dezembro de 2.017

ROMES APARECIDO DAMACENA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha Nº 23
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/043.347-4	J173248406333	04/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.450.338-88	ROMES APARECIDO DAMACENA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 24
Ituiutaba - MG

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, de nire 3121025958-8 e protocolado sob o número 18/043.347-4 em 05/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6556760, em 23/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
560.203.096-49	ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
560.203.096-49	ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ
341.284.686-49	ANECY FREITAS DE QUEIROZ
260.002.536-72	ADIBALDO FREITAS DE QUEIROZ
476.564.336-00	ARACELY FREITAS DE QUEIROZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
947.192.416-20	ANILTON DOMINGOS MAIA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
880.486.086-34	ADRIANA QUEIROZ FREITAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.450.338-88	ROMES APARECIDO DAMACENA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 23 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 23 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6556760 em 23/03/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 180433474 - 05/01/2018. Autenticação: 3AAA7E94408D74FF53263C94E79766C4665AD33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/043.347-4 e o código de segurança 34n0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal
Folha Nº 26
22/12/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210259588	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183416734215

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITURAMA
Local

19 Abril 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6762586 em 24/04/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 181966131 - 20/04/2018. Autenticação: F96AF07A96E903F17D3DC8719CAC1EDE42664F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/196.613-1 e o código de segurança 2ryJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha Nº 27
22/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/196.613-1	J183416734215	19/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.896.206-84	RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6762586 em 24/04/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 181966131 - 20/04/2018. Autenticação: F96AF07A96E903F17D3DC8719CAC1EDE42664F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/196.613-1 e o código de segurança 2ryJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha Nº 28
Ituiutaba - MG
RESPONSÁVEL

ANECY FREITAS DE QUEIROZ, brasileira, empresária, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 21/04/1958, inscrita no CPF sob o nº. 341.284.686-49, e portadora da cédula de identidade RG MG-2.186.470 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Frutal, nº. 833, no bairro Centro, nesta cidade de Iturama-MG, CEP: 38.280-000; **ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ**, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1967, inscrito no CPF sob o nº. 560.203.096-49, e portador da cédula de identidade RG M-3.316.922 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 42, no Bairro Centro, nesta cidade de Iturama-MG, CEP: 38.280-000; **ADIBALDO FREITAS DE QUEIROZ**, brasileiro, pecuarista, divorciado, nascido em 05/02/1960, inscrito no CPF sob o nº. 260.002.536-72, e portador da cédula de identidade 13.690.050 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 22, no Bairro Centro, nesta cidade de Iturama-MG, CEP: 38.280-000; e **ARACELY FREITAS DE QUEIROZ**, brasileira, engenheira civil, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 30/10/1963, inscrita no CPF sob o nº. 476.564.336-00, e portadora da cédula de identidade RG MG-2.356.243 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 32, no bairro Centro, nesta cidade de Iturama-MG, CEP: 38.280-000; únicos sócios componentes da empresa, **VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME**, com sede á Rua Cidade do Prata, nº. 767, Apto 42, bairro Centro, nesta cidade de Iturama-MG, CEP 38280-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEMG, Sob 3121025958-8 em 20/10/2014, 1º Alteração sob o nº. 5881174 de 04/10/2016, 2º Alteração sob o nº. 637952-1 de 06/12/2017 e Retificação sob o nº. 655676-0 de 23/03/2018 resolvem, assim, alterar, o presente contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O objeto social passa a ser de: Loteamento, incorporação de empreendimentos imobiliários e compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA : O endereço da sociedade passa a ser na Rua Expedito Gonçalves, nº. 805, Sala 01, no bairro Residencial Recanto dos Lagos, nesta cidade de Iturama-MG, CEP: 38.280-000.

CLÁUSULA TERCEIRA : O sócio: Altemon Freitas de Queiroz, já devidamente qualificado cede e transfere neste ato suas 83.750 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta quotas) no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, totalizando R$.83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total do capital social que possui ao novo sócio **RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 19/01/1.977, inscrito no CPF sob o nº. 001.896.206-84, e portador da cédula de identidade RG MG-7.679.879 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Expedito Gonçalves, nº. 805, no bairro Residencial Recanto dos Lagos, nesta cidade de Iturama-MG, CEP:38.280-000.

CLÁUSULA QUARTA : O sócio: Adibaldo Freitas de Queiroz, já devidamente qualificado cede e transfere neste ato suas 83.750 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta quotas) no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, totalizando R$.83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total do capital social que possui ao novo sócio **RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO**, já devidamente qualificado.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia: Aracely Freitas de Queiroz, já devidamente qualificada cede e transfere neste ato suas 83.750 (oitenta e três mil setecentos e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6762586 em 24/04/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 181966131 - 20/04/2018. Autenticação: F96AF07A96E903F17D3DC8719CAC1EDE42664F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/196.613-1 e o código de segurança 2ryJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha Nº 29
22/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

cinquenta quotas) no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, totalizando R$.83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total do capital social que possui ao novo sócio **RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO**, já devidamente qualificado.

CLÁUSULA SEXTA : A sócia: Anecy Freitas de Queiroz, já devidamente qualificada cede e transfere neste ato 50.250 (cinquenta mil duzentos e cinquenta) quotas no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, totalizando R$.50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais), ao novo sócio **RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO**, já devidamente qualificado. Permanecendo em virtude da presente transferência com 33.500 (trinta e três mil e quinhentas) quotas no valor de R$.1,00 (um real) cada uma totalizando R$. 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: - Que o capital social já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e por força da cessão e transferência, continua sendo de R$. 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 335.000(trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor unitário de R$.1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$.
RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO	301.500	301.500,00
ANECY FREITAS DE QUEIROZ	33.500	33.500,00
TOTALIZANDO	335.000	335.000,00

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes e ora cedentes da sociedade declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamarem seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, podendo efetuar operações financeiras, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e prestar fiança ou aval em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Que todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Que os contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Iturama-MG., para dirimir qualquer dúvida ou ação oriunda do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em (01) via única, destinando-se ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6762586 em 24/04/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 181966131 - 20/04/2018. Autenticação: F96AF07A96E903F17D3DC8719CAC1EDE42664F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/196.613-1 e o código de segurança 2ryJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 30
02/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Iturama – MG, 06 de abril de 2018

ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ

ADIBALDO FREITAS DE QUEIROZ

ANECY FREITAS DE QUEIROZ

ARACELY FREITAS DE QUEIROZ

RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6762586 em 24/04/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 181966131 - 20/04/2018. Autenticação: F96AF07A96E903F17D3DC8719CAC1EDE42664F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/196.613-1 e o código de segurança 2ryJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha Nº 31
02/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/196.613-1	J183416734215	19/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
341.284.686-49	ANECY FREITAS DE QUEIROZ
001.896.206-84	RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO
560.203.096-49	ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ
260.002.536-72	ADIBALDO FREITAS DE QUEIROZ
476.564.336-00	ARACELY FREITAS DE QUEIROZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6762586 em 24/04/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 181966131 - 20/04/2018. Autenticação: F96AF07A96E903F17D3DC8719CAC1EDE42664F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/196.613-1 e o código de segurança 2ryJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 321
Ituiutaba - MG
RESPONSÁVEL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, de nire 3121025958-8 e protocolado sob o número 18/196.613-1 em 20/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6762586, em 24/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.896.206-84	RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
341.284.686-49	ANECY FREITAS DE QUEIROZ
001.896.206-84	RODRIGO RODRIGUES QUEIROZ CASTRO
560.203.096-49	ALTEMON FREITAS DE QUEIROZ
260.002.536-72	ADIBALDO FREITAS DE QUEIROZ
476.564.336-00	ARACELY FREITAS DE QUEIROZ

Belo Horizonte. Terça-feira, 24 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6762586 em 24/04/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 181966131 - 20/04/2018. Autenticação: F96AF07A96E903F17D3DC8719CAC1EDE42664F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/196.613-1 e o código de segurança 2ryJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 24 de Abril de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6762586 em 24/04/2018 da Empresa VALE DO RIO GRANDE ITURAMA LTDA - ME, Nire 31210259588 e protocolo 181966131 - 20/04/2018. Autenticação: F96AF07A96E903F17D3DC8719CAC1EDE42664F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/196.613-1 e o código de segurança 2ryJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha Nº 34
22/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.° 20 datada de 27 de novembro de 2.019, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, sem benfeitorias, formado por uma gleba de terras encravada na Fazenda Quissaça, lugar conhecido como Cachoeira dos Índios, situado no Município de **Iturama-MG,** constante da **Matrícula n.° 23.989** do SRI local, conforme descrição a seguir:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITURAMA (CNPJ: 18.457.242/0001-74)**

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado próximo ao trevo de acesso da Rodovia MG-426 à Usina Hidrelétrica de Água Vermelha.

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível da rodovia para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, com as seguintes medidas e confrontações: Área sem benfeitorias, iniciando-se o referido roteiro no marco 1, cravado sob uma cerca de arame na divisa com a estrada de rodagem Fernandópolis/Iturama, de onde segue confrontando com terras de Fernando de Castro Marin com rumo de 62º06'01''NW na extensão de 89,31 metros até o marco1-A; daí vira a direita e segue com a mesma confrontação com rumo de 27º53'59''NE na extensão de 30,00 metros até o marco 1-B; daí vira a esquerda e segue com a mesma confrontação com rumo de 02º06'01''NW na extensão de 194,88 metros até o marco 2; daí vira a direita confrontando com o Município de Iturama com rumo de 34º13'51''NE na extensão de 48,01 metros até o marco 17; daí vira a direita e segue confrontando com terras de Fernando de Castro Marin com rumo de 62º06'01''SE na extensão de 253,91 metros até o marco 18; daí segue em curva com a mesma confrontação na extensão de 20,86 metros até o marco 19, cravado na divisa da estrada de rodagem Fernandópolis/Iturama, daí vira a direita e segue em curva com a referida estrada na extensão 89,90 metros até o marco1, onde teve início este roteiro.

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
01.49.36,06 ha	R$30.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 28 de novembro de 2019.

Gustavo Faria Albino
Engenheiro Civil
CREA: 233999-LP-MG

Gilberto Fabiano de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 191554-D-MG

Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
CPF: 039.967.076-90

APROVAÇÃO:

TÍTULO:

CROQUÍ DEMONSTRATIVO DAS MATRÍCULAS - 30.357 E 23.989

CROQUÍ DEMONSTRATIVO DE ÁREA

LOCALIZAÇÃO:

Local: **"FAZENDA QUIÇASSA"**

Bairro e Cidade: **MUNICÍPIO E COMARCA DE ITURAMA/MG.**

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG - CNPJ nº 18457242/0001-74

RESUMO DE ÁREAS EM M²:

MATRÍCULA - 30.357	00.09.10,08 ha
MATRÍCULA - 23.989	01.49.36,06 ha
ÁREA TOTAL DAS MATRÍCULAS	01.58.46,14 ha

CONTEÚDO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

PRANCHA Nº:

ÚNICA

ASSINATURAS:

Câmara Municipal
Folha N.º 35
02/12/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Nicolas Soares Araújo

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CFT: 116239569-9

DESENHO	ESCALA	DATA	PROJETO Nº
Marcos	1 : 2.000	Setembro / 2.019	0000

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI Nº 64/2019.

ASSUNTO: AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO RURAL COM ENCARGOS QUE MENCIONA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que no ano de 2020 serão realizadas eleições municipais deve-se atentar aos dispositivos da Lei nº 9.504/1997, especialmente:

> **Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:**
>
> **IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;**

Diante do exposto opino pelo ARQUIVAMENTO do presente Projeto de Lei.

Iturama, 20 de janeiro de 2020.

David Tribiolli Corrêa
Advogado